

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI 230/2001.

De autoria do n. Vereador Wanderlei de Jesus, propõe a matéria incluir parágrafo no artigo 12, da Lei 10.224/86, que cria a carreira de agente vistor na Prefeitura do Município de São Paulo.

Sobre a matéria já manifestou-se a douta Comissão de Constituição e Justiça, apondo sua posição pela legalidade, conforme consta dos autos às folhas 4.

Quanto ao mérito, nada há a opor, uma vez que fica demonstrado pelo autor a preocupação com a melhor instrumentalização do órgão fiscalizador, ao requerer conduta de maior transparência nos atos praticados contra o particular infrator da lei municipal.

Dessa forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à proposta.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO E POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MAIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"